



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 45/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOA SORTE.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções DECRETA e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Região de Boa Sorte, sendo a mesma distrito de Claro dos Poções, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o Nº 21.360.649.0001-93, em vista dos relevantes serviços prestados à Comunidade da Região de Boa Sorte.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 21 de Setembro de 1.995

*Sancionada  
em 02/10/95*

*Embut*  
TIAGO MARQUES LOPES  
Prefeito Municipal 13805634

